

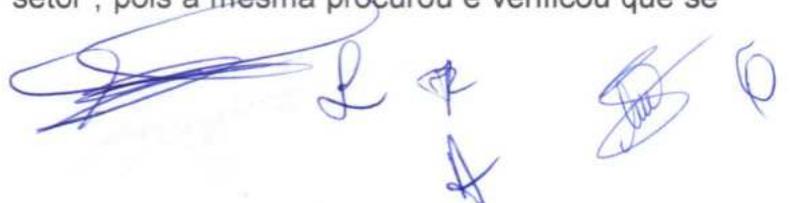
Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03 novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (24/01/2024) fl. nº01

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas (9h00), reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação para da 11ª (décima primeira) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação – C.M.E – Biênio 2022/2024, os seguintes membros: Presidente: Selma Cristina Borges Mansano, Vice-Presidente Marco Antonio Gomes de Almeida (Reconduzido), a Secretária Municipal de Educação Cláudia Marisa Melozi Gregolin (membro nato), Aline Cristina Pedrozo Pereira, Luzia Elizabete Vieira Martins, Cristiane Vilela Stancare, Carmen Lucia Garcia Teodoro (Reconduzida), Dr. Túlio Emer Damasceno, Josimara A. R. Rodrigues (Reconduzida), Célia Augusta Baldim (Reconduzida), e a convidada Supervisora Pedagógica e colaboradora, Isabel Aparecida Biazotto Frascareli. Ausências Justificadas: Giovana Plascideli Severino, Drª. Vitória Beltramim Baptista Mazeto, Michele Vitorato Eugênio, João Emanuel Vitorino Fernandes, Adriana Metzenthin, Simone de Souza Tavares Nunes. Ausentes: Mário Augusto Correa, Janete Aparecida Gabriel, Andréia Goes Nozela Scarlassara, Rosimara S. Querino (Reconduzida), Laís Fernanda Siqueira Weber, Leandro Maceirinha Alves Lima. A Presidente Selma Mansano deu boas vindas a todos os conselheiros, agradecendo contribuição e participação de todos durante o ano de 2023, desejando a todos um ótimo 2024, que seja leve juntamente com as bênçãos de Deus. A Presidente Selma dá início a leitura da ordem do dia: Calendário Escolar; Parecer Pedagógico e Estrutural, referente a abertura da Escola de Educação Infantil- Colégio Estude + Kids; Direito a recondução à cadeira de Conselheiro; Leitura do novo Regimento Interno (CME). A Presidente Selma, passa a palavra a Secretária Municipal de Educação, Cláudia Marisa, que discorre sobre o calendário escolar do ano de 2024, e realiza um convite especial aos conselheiros na data de vinte de abril, onde acontecerá no Parque Ecológico "Vale do Sol" a festa da família com parceria da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, solicitando ideias e outras contribuições do CME. Dando sequência, a



continuação Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03 novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (24/01/2024) fl. nº02

Presidente Selma realiza a leitura do parecer pedagógico realizado pelas Supervisoras do Infantil a Escola de Educação Infantil – Colégio Estude + Kids (parecer se encontra anexada na pasta do CME). Todos aprovaram e consideraram a escola adequada. Somente falta a lista de funcionários que a proprietária professora Mônica entregará em breve, após todo processo de contratação. Professor Marco de Almeida apresentou a sua indicação para inscrição como membro no novo conselho representante da Associação de Bairro do Jardim América e demais bairros adjacentes e a conselheira Carmen apresentou a sua indicação de responsável por aluno da rede pública (sua sobrinha). Ambos foram orientados a protocolar os documentos em questão. A supervisora e colaboradora Isabel apresentou as reconduções dos conselheiros presentes: Cláudia Marisa Melozi Gregolin, Aline Cristina Pedrozo Pereira, Selma Cristina Borges Mansano, Luzia Elizabete Vieira Martins, Angélica Canato Cândido permanecerá conforme mensagem enviada por WhatsApp; Conselheiros que não querem a recondução: Cristiane Vilela Stancare, não permanecerá devido à dificuldade de conciliar as reuniões do conselho com as atividades em sala de aula, Dr Túlio Emer Damasceno não permanecerá devido a sede de seus trabalhos passar a ser na cidade de Bauru; Os conselheiros que não poderão ser reconduzidos no mesmo segmento são: Célia Augusta Baldim (titular), Daiane Aparecida da Silva (suplente), Carmen Lucia Garcia Teodoro (titular), Marco Antonio Gomes de Almeida (titular), Josimara A. R. Rodrigues (titular), Rosimara S. Querino (titular). Os demais conselheiros provavelmente não permanecerão, pois não se manifestaram. Ressalto ainda que os conselheiros que foram convocados e não compareceram nas reuniões ordinárias e extraordinárias, ficam impedidos de serem reconduzidos ou mesmo permanecer no conselho, segundo o regimento interno. Isabel perguntou ao Dr. Túlio, qual o significado jurídico da palavra “setor”, pois a mesma procurou e verificou que se



refere a: "cada uma das divisões ou subdivisões de uma repartição pública ou de um continuação Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03 novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (24/01/2024) fl. nº03

estabelecimento qualquer, que corresponde a serviço ou assunto determinado; seção.". Dr Túlio respondeu que se refere ao local público, porém quando se refere a cidade é aberto a todo setor público." Dos alunos das Escolas Estaduais, o suplente João poderá permanecer, porem não confirmou sua decisão. Isabel explica a todos que já iniciou o novo processo para a formação do CME para o próximo Biênio e que constatou-se na Prefeitura através da funcionária Zoia Marissol da Silva, por meio de um protocolo que para ela, "Não chegou até mim qualquer informação sobre a associação de moradores na cidade de Pederneiras que esteja regularmente ativa, considerando apresentação de ata de eleição". A Presidente Selma pediu ao conselheiro Marco de Almeida, mediante ao apontamento de Isabel sobre a vigência e regularização das associações, o estatuto da associação de bairro que ele veio por indicação. Professor Marco apresentou documentos no qual há indicação do mesmo representar a associação de bairros do Jardim América, e foi orientado a protocolar o mesmo. A mesma solicitação se estendeu a conselheira Carmen que também apresentou a Presidente Selma um documento indicando-a ser membro representativo como responsável de sua sobrinha pela Escola Estadual Neusa Cestari Fabri. A Presidente Selma passa a leitura do novo regimento para a aprovação final. Professor Marco ressalta a questão de paridade no conselho entre Representantes dos Profissionais da Educação e Representantes dos usuários da Escola e da Comunidade Social, e se não seria bom retirar a associações de bairros do Inciso – II - Representantes dos usuários da Escola e da Comunidade Social já que nunca houve participação e nenhum estar regularizado. Selma assinalou que não, pois pode aparecer associações que estejam regularizadas, os conselheiros concordaram com a Presidente. Na releitura do Regimento Interno ficou acordado as seguintes mudanças: Capítulo I – Da Natureza e Finalidade: (será enviado para o Jurídico , que verá o melhor texto referente as citações das Leis.); Capítulo III _ Da Composição e da Organização: Alínea h) Um representante indicado pelas instituições ou grupos que trabalham com



continuação Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03 novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (24/01/2024) fl. nº04

reeducação de crianças e jovens, e/ou com educação especial, quando novo apresentar cópia de Estatuto e CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; no inciso – II - Representantes dos usuários da Escola e da Comunidade Social: na alínea i) Um representante indicado pelas Associações de Bairros, desde que estas estejam ativas, devidamente registradas, legalizadas, quite com a municipalização e com acesso à ata de eleição e constituição de associações.; art. 11. no § 4º - Na última reunião ordinária do Conselho Pleno, a ser realizada no mês de dezembro de cada ano, poderá ser decidido um período de recesso durante os meses de janeiro, fevereiro e julho, do ano subsequente. O Presidente poderá solicitar reunião extraordinária em qualquer momento do recesso; Capítulo IV – Das Competências dos Órgãos do Conselho – Do Presidente do Conselho: XX - Representar o Conselho ou delegar a representação mediante ofício e/ou consentimento do Conselho Pleno; Capítulo V – Dos Membros do Conselho Pleno – II - Criar e instituir as comissões permanentes e transitórias de acordo com o Art.5º, parágrafos 5º e 6º da Lei nº 2.277/02; (Citar o Decreto que será elaborado a partir deste regimento); Art. 16 - Ficam estabelecidas aos membros da Diretoria Executiva e comissões as competências do Capítulo II - Da Competência e atribuições do Art. 3º deste Regimento; art. 17. § 4º - Qualquer caso de substituição de representante obedecerá aos termos da Lei Municipal nº 2.277/02. (Citar o Decreto novo); art. 33. Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Normas e Planejamento será constituída por 03 (três) membros representantes do Conselho, sendo um representando da OAB, mais 01(um) representante de cada comissão Infantil, fundamental, e o Presidente do Conselho Pleno, no total de 6 (seis) representantes, escolhidos em plenário, e presidida pelo presidente do Conselho. Todos terão direito a voto salvo o Presidente que só exercerá tal direito em caso de votação empatada; art.61. Parágrafo Único: §1º - Terão direito a voto todos os membros titulares nos termos deste Regimento Interno e parágrafo tal do novo Decreto); Capítulo XII – Dos Atos e Pareceres: Art. 64. § 4º Considerando o artigo 12, inciso XX, deste Regimento, os membros deste Conselho só poderão falar em nome deste sob autorização expressa de seu presidente, ou com autorização do conselho pleno



continuação Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03 novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (24/01/2024) fl. nº05

mediante ofício. Professor Marco de Almeida solicita a revisão dos seguintes capítulos

Capítulo XIII - Das Sanções Disciplinares - Art. 65 - As sanções previstas quanto ao descumprimento do disposto neste Regimento, em especial ao decoro dos seus membros, serão: I – Advertência verbal, efetuada pelo (a) Presidente; II – Advertência por escrito, aprovado pelo pleno; III – Perda do Cargo, aprovado pelo pleno com votos de maioria absoluta dos membros (primeiro número inteiro após a metade), com direito a ampla defesa e contraditório, apresentados ao Conselho 48 antes da reunião que votara sua perda do mandato. § 1º Considerando o artigo 12, inciso XX, deste Regimento, os membros deste Conselho só poderão falar em nome deste, com autorização expressa de seu presidente, ou com autorização do pleno. § 2º O acúmulo das sanções previstas no item I e II deste artigo culminaram na sanção do item III automaticamente, se aplicadas em período de 3 (três) meses. CAPÍTULO XIV - Do Regime Disciplinar Aplicável aos Conselheiros - Art. 66. As infrações disciplinares e suas respectivas sanções deverão ser processadas e apuradas pela Comissão Especial, formada por membros deste conselho assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa. Art.67. Compete ao Conselho Municipal de Educação a aplicação de sanções disciplinares aos seus membros, conforme decisão da Comissão Especial. CAPÍTULO – XV - Das Infrações Disciplinares e Sanções. Art.68. São aplicáveis aos Conselheiros Municipais de Educação as seguintes penalidades: I - advertência; II - suspensão do exercício do mandato; III - destituição do mandato. § 1º A advertência é a sanção por meio da qual se reprovava por escrito a conduta do Conselheiro. § 2º A suspensão implica no afastamento compulsório do exercício da função na reunião ordinária subsequente para infrações médias, e de até duas reuniões ordinárias para infrações graves, sendo esse período ampliado para três reuniões ordinárias, no caso de reincidência. § 3º A destituição do mandato é a sanção pelas infrações disciplinares gravíssimas, podendo ser combinada com o impedimento de nova de recondução e nomeação neste conselho

continuação Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03 novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (24/01/2024) fl. nº07

Ihe foi conferida; X - discriminar, ofender ou exercer qualquer conduta de desrespeito e intolerância com qualquer pessoa do conselho. XI - utilizar-se do mandato de Conselheiro ou da estrutura do Conselho para o exercício de propaganda ou atividade político-partidária ou religiosa; XII - utilizar-se da função para coagir ou aliciar pessoas no sentido de filiarem-se a instituição religiosa, partido político ou qualquer espécie de agremiação. Diante da solicitação do professor Marco, fica resolvido que o Regimento Interno que passou por acertos será enviado ainda hoje no grupo de WhatsApp para leitura final até sexta feira dia 26 de janeiro de 2024, deve haver uma devolutiva caso haja algo a acrescentar ou discutir, diferente ao que foi acatado e aprovado nas reuniões de estudo anteriores. Os conselheiros devem realizar apontamentos consistentes, pois após essa data o mesmo será enviado ao jurídico para que seja feito um novo decreto. A reunião foi encerrada pela Presidente Selma, pelo fato de ter chegado ao tempo determinado para o seu término e a ata foi lavrada por mim Aline Cristina Pedrozo Pereira.

Pederneiras, 24 de janeiro de 2024

I – Representantes dos Profissionais da Educação:

a) Da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cláudia Marisa Melozi Gregolin

Suplente: Aline Cristina Pedrozo Pereira

b) Da Diretoria de Ensino;

Titular: Mário Augusto Correa **AUSENTE**

continuação Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03 novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (24/01/2024) fl. nº08

Suplente: Janete Aparecida Gabriel **AUSENTE**

c) **Dos Diretores do Ensino Básico da Rede Pública Municipal;**

Titular: Selma Cristina Borges Mansano _____

Suplente: Daiane Aparecida da Silva (Reconduzida) =====

d) **Dos Professores do Ensino Fundamental que lecionam na Rede Pública Municipal de 1ª a 4ª Séries (regular e/ou educação de jovens e adultos).**

Titular: Adriana Metzenthin **JUSTIFICADA**

Suplente: Andréia Goes Nozela Scarlassara **JUSTIFICADA**

e) **Dos Professores do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública a partir da 5ª série, sendo um da Rede Municipal, quando houver;**

Titular: Cristiane Vilela Stancare _____

Suplente: Danielle Polito de Moura Lima =====

f) **Dos Professores de Educação Infantil (creche e pré-escola), da Rede Pública Municipal;**

Titular: Luzia Elizabete Vieira Martins _____

Suplente: Marcia Regina Ribeiro da Silva =====

continuação Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03 novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (24/01/2024) fl. nº09

- g) Das Instituições da Rede Privada (escolas particulares, confessionais, filantrópicas e comunitárias) que mantém Educação Infantil (creche e pré-escola);

Titular: Carmen Lucia Garcia Teodoro (Reconduzida) _____

Suplente: Simone de Souza Tavares Nunes **JUSTIFICADA**

- h) Das instituições ou grupos que trabalham com reeducação de crianças e jovens, e/ou com educação especial.

Titular: Célia Augusta Baldim (Reconduzida) _____

Suplente: Júlia de Oliveira **RENÚNCIOU**

II – Representantes dos usuários da Escola e da Comunidade Social:

- a) Do Setor de Cultura da cidade;

Titular: Michele Vitorato Eugênio **JUSTIFICADA**

Suplente: Anna Carolina da Fonseca Oliveira **AUSENTE**

- b) Do Setor de Esporte e Lazer da cidade;

Titular: Marco Antonio Gomes de Almeida (Reconduzido) _____

Suplente: Ismar Pereira Garcia Junior=====

assinou a presença, mas não foi possível rubricar a Ata, pois não foram feitas as correções que solicitei via "Grupo" do Conselho.

Obs: As-
L A G J

continuação Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03 novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (24/01/2024) fl. nº 10

- c) Da 169ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, em Pederneiras;

Titular: Dra Vitória Beltramim Baptista Mazeto **JUSTIFICADA**

Suplente: Dr Túlio Emer Damasceno _____

- d) Do Conselho da Criança e do Adolescente;

Titular: Giovana Plascideli Severino **JUSTIFICADA**

Suplente: Maria Beatriz Mortágua =====

- e) Dos Pais de Alunos ou seus Responsáveis, sendo um da Rede Pública e um da Rede Privada da Educação Básica (regular e/ou Educação de Jovens e Adultos);

Titular 1: Josimara A. R. Rodrigues (Reconduzida) _____

Titular 2: Rosimara S. Querino (Reconduzida) **AUSENTE**

Suplente 1: Angélica Canato Cândido =====

Suplente2: Viviam Aparecida da Silva Oliveira Kawase **RENUNCIOU**

- f) Dos alunos da Escola Pública (Municipal e ou Estadual) e da Rede Privada;

L B 6
A

continuação Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03 novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (24/01/2024) fl. nº11

Titular: Laís Fernanda Siqueira Weber **AUSENTE**

Suplente: João Emanuel Vitorino Fernandes **JUSTIFICADA**

Das Associações de Bairros.

Titular: Leandro Maceirinha Alves Lima **AUSENTE**

Suplente: Ana Carolina Leandro Da Silva **AUSENTE**

CONVIDADA

Isabel Aparecida Biazotto Frascareli _____

Supervisora Pedagógica